GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Revoga dispositivos que especifica à Resolução nº 45, de **08.09.82 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara)**

O VEREADOR MARCOS MESQUITA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do Artigo 102 da III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (Resolução nº 45, de 08.09.82).

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Artigo 109 da III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (Resolução nº 45, de 08.09.82).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de outubro de 2001

Vereador MARCOS MESQUITA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria